Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 53/2026

Dropsigner
powered by Lacuna Software

Concede recomposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Castro e dá outras providências.

Art. 1º Concede recomposição salarial aos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão constantes do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Castro, Lei nº. 2595/2013 e Resolução nº. 02/2013 - e suas atualizações-, correspondente a 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor/INPC-IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondente à correção das perdas inflacionárias do período.

Art. 2º São partes integrantes dessa Lei os seguintes Anexos:

a)Anexo I – Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro, com salários-base e níveis de vencimentos de cada cargo;

b) Anexo II – Tabela correspondente aos níveis de vencimentos;

c) Anexo III – Quadro dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Castro com os respectivos vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026, conforme Lei Complementar nº 13/2007, art. 42, §2º, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 14 de abril de 2.026.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jaremczuk, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Pedro Jaremczuk
Data: 14/04/2026 17:00:08 -03:00

Dropsigner
powered by Lacuna Software

Pedro Jaremczuk
Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 15/04/2026 12:41:32 -03:00

Dropsigner
powered by Lacuna Software

Gerson Sutil
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner
powered by Lacuna Software

Jhonnathan Flugel
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Renato Oscar da Silva Cordeiro
Data: 14/04/2026 17:02:50 -03:00

Dropsigner
powered by Lacuna Software

Renato Oscar da Silva Cordeiro
1º Secretário

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/LKAT8-7LKZD-XLFQA-WLU36.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende cumprir o estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Castro, Lei Complementar nº. 13/2007, em seu art. 42, § 2º e demais normas de direito administrativo e constitucional, concedendo o reajuste anual aos servidores da Câmara Municipal de Castro, correspondente à correção das perdas inflacionárias do período.

Encaminha, ainda, a estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para os Exercícios de 2026, 2027 e 2028, demonstrando estarem atendidas as disposições da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme se verificam dos dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado dos últimos doze meses, registrou alta de 3,77%, no período correspondente a março de 2025 a abril de 2026, devendo ser esse percentual aplicado à recomposição dos salários dos servidores, conforme determina a legislação municipal vigente.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 14 de abril de 2.026.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jaremczuk, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Pedro Jaremczuk
Data: 14/04/2026 17:00:03 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Pedro Jaremczuk
Vice-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 15/04/2026 12:41:04 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Gerson Sutil
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jhonnathan de Sousa Flugel, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner powered by Lacuna Software

Jhonnathan de Sousa Flugel
2º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Renato Oscar da Silva Cordeiro
Data: 14/04/2026 17:02:41 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Renato Oscar da Silva Cordeiro
1º Secretário

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/LKAT8-7LKZD-XLFQA-WLU36.

ANEXO I

Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro

G.O.	CARGO/FUNÇÃO	Nº. VAGAS	SALÁRIO BASE	NÍVEL
101	Auxiliar de Serviços	01	R$ 2.394,97	IV
102	Guardião	01	R$ 2.721,55	V
103	Recepcionista	02	R$ 2.721,55	V
104	Telefonista	01	R$ 2.721,55	V
105	Motorista	01	R$ 3.092,69	VI
201	Técnico de Informática	01	R$ 5.157,13	X
202	Técnico em Áudio e Vídeo	01	R$ 5.157,13	X
203	Técnico Administrativo	04	R$ 5.157,13	X
204	Técnico Financeiro	01	R$ 5.860,42	XI
301	Analista de Tecnologia da Informação	01	R$ 9.772,34	XV
302	Analista de Recursos Humanos	01	R$ 9.772,34	XV
303	Analista Legislativo	02	R$ 9.772,34	XV
304	Contador	02	R$ 9.772,34	XV
305	Administrador Geral	01	R$ 9.772,34	XV
306	Procurador Jurídico	01	R$ 11.105,00	XVI
TOTAL DE CARGOS/FUNÇÃO	**21**			

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/LKAT8-7LKZD-XLFQA-WLU36.



ANEXO II

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	1.632,09	1.697,38	1.765,27	1.835,88	1.909,32	1.985,69	2.065,12	2.147,72	2.233,63	2.322,97	2.415,89	2.512,53	2.613,03	2.717,55	2.826,25	2.939,30	3.056,88	3.179,15	3.306,32	3.438,57	3.576,11	3.719,16	3.867,92	4.022,64	4.183,55	4.350,89
II	1.854,66	1.928,84	2.006,00	2.086,24	2.169,69	2.256,47	2.346,73	2.440,60	2.538,23	2.639,75	2.745,34	2.855,16	2.969,36	3.088,14	3.211,67	3.340,13	3.473,74	3.612,69	3.757,19	3.907,48	4.063,78	4.226,33	4.395,39	4.571,20	4.754,05	4.944,21
III	2.107,56	2.191,86	2.279,54	2.370,72	2.465,55	2.564,17	2.666,74	2.773,41	2.884,34	2.999,72	3.119,71	3.244,50	3.374,28	3.509,25	3.649,62	3.795,60	3.947,42	4.105,32	4.269,53	4.440,32	4.617,93	4.802,65	4.994,75	5.194,54	5.402,32	5.618,42
IV	2.394,97	2.490,77	2.590,40	2.694,01	2.801,77	2.913,84	3.030,40	3.151,61	3.277,68	3.408,79	3.545,14	3.686,94	3.834,42	3.987,80	4.147,31	4.313,20	4.485,73	4.665,16	4.851,76	5.045,84	5.247,67	5.457,58	5.675,88	5.902,91	6.139,03	6.384,59
V	2.721,55	2.830,42	2.943,63	3.061,38	3.183,83	3.311,19	3.443,63	3.581,38	3.724,63	3.873,62	4.028,56	4.189,71	4.357,30	4.531,59	4.712,85	4.901,36	5.097,42	5.301,32	5.513,37	5.733,90	5.963,26	6.201,79	6.449,86	6.707,86	6.976,17	7.255,22
VI	3.092,69	3.216,39	3.345,05	3.478,85	3.618,00	3.762,72	3.913,23	4.069,76	4.232,55	4.401,86	4.577,93	4.761,05	4.951,49	5.149,55	5.355,53	5.569,75	5.792,54	6.024,24	6.265,21	6.515,82	6.776,45	7.047,51	7.329,41	7.622,59	7.927,49	8.244,59
VII	3.514,41	3.654,98	3.801,18	3.953,23	4.111,36	4.275,81	4.446,85	4.624,72	4.809,71	5.002,10	5.202,18	5.410,27	5.626,68	5.851,75	6.085,82	6.329,25	6.582,42	6.845,71	7.119,54	7.404,32	7.700,50	8.008,52	8.328,86	8.662,01	9.008,49	9.368,83
VIII	3.993,65	4.153,40	4.319,53	4.492,31	4.672,01	4.858,89	5.053,24	5.255,37	5.465,59	5.684,21	5.911,58	6.148,04	6.393,96	6.649,72	6.915,71	7.192,34	7.480,03	7.779,23	8.090,40	8.414,02	8.750,58	9.100,60	9.464,63	9.843,21	10.236,94	10.646,42
IX	4.538,28	4.719,81	4.908,60	5.104,95	5.309,14	5.521,51	5.742,37	5.972,07	6.210,95	6.459,39	6.717,76	6.986,47	7.265,93	7.556,57	7.858,83	8.173,18	8.500,11	8.840,12	9.193,72	9.561,47	9.943,93	10.341,69	10.755,35	11.185,57	11.632,99	12.098,31
X	5.157,13	5.363,42	5.577,96	5.801,07	6.033,12	6.274,44	6.525,42	6.786,44	7.057,89	7.340,21	7.633,82	7.939,17	8.256,74	8.587,01	8.930,49	9.287,71	9.659,22	10.045,58	10.447,41	10.865,30	11.299,92	11.751,91	12.221,99	12.710,87	13.219,30	13.748,08
XI	5.860,42	6.094,84	6.338,63	6.592,18	6.855,86	7.130,10	7.415,30	7.711,91	8.020,39	8.341,21	8.674,85	9.021,85	9.382,72	9.758,03	10.148,35	10.554,29	10.976,46	11.415,52	11.872,14	12.347,02	12.840,90	13.354,54	13.888,72	14.444,27	15.022,04	15.622,92
XII	6.658,61	6.924,96	7.201,96	7.490,04	7.789,64	8.101,22	8.425,27	8.762,28	9.112,77	9.477,28	9.856,38	10.250,63	10.660,66	11.087,08	11.530,56	11.991,79	12.471,46	12.970,32	13.489,13	14.028,70	14.589,84	15.173,44	15.780,37	16.411,59	17.068,05	17.750,77
XIII	7.567,69	7.870,40	8.185,22	8.512,62	8.853,13	9.207,25	9.575,55	9.958,57	10.356,91	10.771,19	11.202,03	11.650,11	12.116,12	12.600,76	13.104,79	13.628,99	14.174,15	14.741,11	15.330,76	15.943,99	16.581,75	17.245,02	17.934,82	18.652,21	19.398,30	20.174,23
XIV	8.599,66	8.943,64	9.301,39	9.673,44	10.060,38	10.462,80	10.881,31	11.316,56	11.769,22	12.239,88	12.729,59	13.238,77	13.768,33	14.319,06	14.891,82	15.487,49	16.106,99	16.751,27	17.421,32	18.118,18	18.842,90	19.596,62	20.380,49	21.195,70	22.043,53	22.925,27
XV	9.772,34	10.163,24	10.569,77	10.992,56	11.432,26	11.889,55	12.365,13	12.859,74	13.374,13	13.909,09	14.465,46	15.044,07	15.645,84	16.271,67	16.922,54	17.599,44	18.303,42	19.035,55	19.796,98	20.588,86	21.412,41	22.268,91	23.159,66	24.086,05	25.049,49	26.051,47
XVI	11.105,00	11.549,20	12.011,16	12.491,61	12.991,28	13.510,93	14.051,36	14.613,42	15.197,96	15.805,87	16.438,11	17.095,63	17.779,46	18.490,64	19.230,26	19.999,47	20.799,45	21.631,43	22.496,69	23.396,55	24.332,42	25.305,71	26.317,94	27.370,66	28.465,49	29.604,10

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/LKAT8-7LKZD-XLFQA-WLU36.

ANEXO III

Cargos de provimento em Comissão

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Assessor Jurídico	CC1	R$ 15.482,10
Assessor de Contratos e Processo Legislativo	CC1	R$ 15.482,10
Diretor Geral	CC2	R$ 9.457,09
Diretor de Licitação, Compras e Almoxarifado	CC2	R$ 9.457,09
Chefe do Setor Administrativo	CC2	R$ 9.457,09
Assessor de Comunicação Social	CC3	R$ 7.646,54
Assessor Parlamentar	CC4	R$ 5.825,55
Assessor Administrativo	CC4	R$ 5.825,55

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/LKAT8-7LKZD-XLFQA-WLU36.

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2026 a 2028

I - RELATÓRIO

Motivação

O presente relatório visa, de forma estimada, realizar o estudo de impacto orçamentário-financeiro decorrente da recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Castro, no valor de 3,77%, correspondente ao INPC acumulado de abril de 2025 a março 2026.

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro

A recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Castro implicará acréscimo nas despesas públicas, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Tabela 1: Aumento de despesa prevista para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 em cada dotação orçamentária em reais (R$)

Dotação	2026	2027	2028
3.1.90.11(vencimentos)	151.167,78	209.216,21(*)	216.538,78 (*)
3.1.90.13(contrib. Patr)	25.698,52	43.935,40 (**)	45.473,14 (**)
TOTAL	176.866,30	253.151,61	262.011,92

(*) Considerando uma Inflação de 3,8% para 2027 e 3,5 para 2028 (conforme projeção de inflação disponível no relatório Focus: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260109.pdf)
()** Considerando os encargos patronais de 16% para o ano de 2026 e 20% para 2027 e 2028, em conformidade com a reoneração da folha de pagamento dos municípios, conforme disposto na Lei nº 14.973/2024, acrescidos de 1% referente ao RAT/FAP.

Tabela 2: Impacto do aumento sobre orçamentos de 2026, 2027 e 2028

Ano	Aumento da despesa	Previsão Orçamentária	Impacto %
2026	176.866,30	15.759.550,00	1,12%
2027	253.151,61	16.547.528,00 (*)	1,53%
2028	262.011,92	17.374.904,00 (*)	1,51%

(*) Conforme previsão constante no anexo do PPA (Lei 4284/2025).

Tabela 3: Gasto total anual estimado com despesa de pessoal, considerando a recomposição, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 em reais (R$)

Dotação	2026	2027	2028
3.1.90.11	6.805.515,17	7.064.124,75	7.326.342,76
3.1.90.13	1.156.937,58	1.483.466,20	1.538.531,98
TOTAL	**7.962.452,75**	**8.547.590,94**	**8.864.874,73**

(*) Considerando uma Inflação de 3,8% para 2027 e 3,5 para 2028 (conforme projeção de inflação disponível no relatório Focus: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260109.pdf)
(*) Considerando os encargos patronais de 16% para o ano de 2026 e 20% para 2027 e 2028, em conformidade com a reoneração da folha de pagamento dos municípios, conforme disposto na Lei nº 14.973/2024, acrescidos de 1% referente ao RAT/FAP.

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/ZKVE8-4LK2D-FLCOS-2WNSU.

Tabela 4: Gasto estimado total com despesa com pessoal em 2026 e a previsão orçamentária em cada dotação orçamentária (R$)

Dotação	Gasto Estimado total	Previsão orçamentária	Saldo Orçamentário
3.1.90.11	6.805.515,17	7.500.000,00	694.484,83
3.1.90.13	1.156.937,58	1.575.000,00	418.062,420

Tabela 5: Origem dos recursos e o impacto do aumento da despesa

Origem dos recursos			
Discriminativo	**2026**	**2027**	**2028**
Recurso próprio – 100%	**15.759.550,00**	**16.547.528,00** (*)	**17.374.904,00** (*)

(*) Conforme previsão constante no anexo do PPA (Lei 4284/2025).

O recurso destinado à cobertura da nova despesa tem como fonte o Tesouro Municipal, ou seja, provém da arrecadação das receitas municipais que, uma vez incorporadas ao erário público, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, devem ser repassadas ao Poder Legislativo, assegurando o regular funcionamento de suas atividades institucionais, com a devida autonomia e independência funcional.

Dessa forma, constata-se que o montante de recursos financeiros a ser disponibilizado anualmente à Câmara Municipal para a execução de suas atividades guarda correspondência exata com os créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o referido Poder.

As tabelas apresentadas evidenciam que a recomposição salarial dos servidores aumentará os gastos da Câmara Municipal, estimativamente, em 176.866,30 em 2026, 253.151,61 em 2027 e 262.011,92 em 2028.

Entretanto, também é possível observar que a Câmara dispõe de recursos suficientes para custear a recomposição, sem comprometer o equilíbrio orçamentário e financeiro no exercício atual e nos subsequentes, desde que não ocorra redução abrupta na arrecadação municipal.

Quanto aos cálculos utilizados para verificar se o aumento está em conformidade com o limite de despesa com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal, foram adotadas as seguintes metodologias, conforme exposto a seguir.

- Na determinação do montante anual salarial dos servidores efetivos foram consideradas 13 parcelas da última remuneração, acrescido da recomposição proposta, de cada servidor efetivo e 1/3 referente ao adicional constitucional de férias, além de um adicional de 5% para contemplar possíveis avanços e quinquênios que possam impactar suas remunerações ao longo dos anos.
- Para a determinação do montante dos servidores Comissionados foram consideradas 13 parcelas da última remuneração e 1/3 referente ao adicional constitucional de férias.
- No que se refere ao montante dos subsídios anuais dos vereadores e presidente foram consideradas 12 parcelas do último subsídio.
- Quanto a contribuição patronal foi considerada a incidência de 16% para o ano de 2026, 20% para 2027 e 20% para 2028, em conformidade com a reoneração da folha de pagamento dos municípios, conforme disposto na Lei nº 14.973/2024, acrescidos de 1% referente ao RAT/FAP

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/ZKVE8-4LK2D-FEGOS-2WNSU.

- No tocante à taxa de inflação foi considerado uma taxa de 3,8% para 2027 e 3,5% para 2028 (conforme projeção de inflação disponível no relatório Focus: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260109.pdf)
- Em relação à determinação da receita corrente líquida, foram empregadas as estimativas disponibilizadas pelo executivo municipal.

O artigo 29-A, inciso I, e § 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a Câmara Municipal não poderá gastar mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluídas as despesas com os subsídios de seus Vereadores. No que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), o artigo 20 dispõe que o limite de despesa com pessoal do Poder Legislativo municipal é de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL).

Conforme tabelas em anexo pode-se verificar especificações com despesas com pessoal em relação aos:

- 70,00% fixados da receita prevista CF/88: 2026= 50,52% 2027= 51,65% 2028= 51,02%
- 6,00% do limite máximo fixado da LRF: 2026= 1,57% 2027= 1,61% 2028= 1,61%

Conclusão

Conclui-se, portanto, que a recomposição salarial dos servidores da Câmara:

I) Terá um impacto estimado no orçamento de 2026 de R$ 176.866,30 aumentando para R$ 253.151,61 em 2027 e R$ 262.011,92 em 2028;

II) Está em conformidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigo 20), não excedendo o limite de 6% da Receita Corrente Líquida (RCL);

III) Atende aos requisitos estabelecidos na Constituição Federal (Artigo 29-A, inciso I e § 1º da CF/88), não ultrapassando o limite de 70%;

IV) Conta com dotação orçamentária adequada e suficiente para o respectivo exercício, sem comprometer o equilíbrio orçamentário e financeiro no exercício vigente e nos subsequentes.

Castro, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Macuglia de Oliveira**, **Contador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner powered by Lacuna Software

Fernando Macuglia de Oliveira
Contador
CRC: PR-078662/O

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/ZKVE8-4LK2D-FLEOS-2WNSU.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

2026					
LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 20		%	LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A	%	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 505.965.827,20		ORÇAMENTO 2026	R$ 15.759.550,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	R$ 30.357.949,63	6,00%	LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%	R$ 11.031.685,00	70,00%
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R$ 27.322.154,67		FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 7.962.452,75	50,52%
FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 7.962.452,75				
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R$ 7.962.452,75	1,57%			

2027					
LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 20		%	LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A	%	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 531.073.430,00		ORÇAMENTO 2027	R$ 16.547.528,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	R$ 31.864.405,80	6,00%	LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%	R$ 11.583.269,60	70,00%
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R$ 28.677.965,22		FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 8.547.590,94	51,65%
FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 8.547.590,94				
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R$ 8.547.590,94	1,61%			

2028					
LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 20		%	LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A	%	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 551.107.054,00		ORÇAMENTO 2028	R$ 17.374.904,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	R$ 33.066.423,24	6,00%	LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%	R$ 12.162.432,80	70,00%
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R$ 29.759.780,92		FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 8.864.874,73	51,02%
FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 8.864.874,73				
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R$ 8.864.874,73	1,61%			

Castro, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Macuglia de Oliveira**, **Contador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/[illegible]

Dropsigner
powered by Lacuna Software

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
2026 a 2028
II- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÁLCULO DESPESAS COM PESSOAL

2026	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	1.442.547,60	245.233,09	**1.687.780,69**
Comissionados	1.986.756,48	337.748,60	**2.324.505,09**
Efetivos	3.376.211,09	573.955,88	**3.950.166,97**
TOTAL	**6.805.515,17**	**1.156.937,58**	**7.962.452,75**

2027	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	1.497.364,41	314.446,53	**1.811.810,93**
Comissionados	2.062.253,23	433.073,18	**2.495.326,41**
Efetivos	3.504.507,11	735.946,49	**4.240.453,60**
TOTAL	**7.064.124,75**	**1.483.466,20**	**8.547.590,94**

2028	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	1.564.745,81	328.596,62	**1.893.342,43**
Comissionados	2.134.432,09	448.230,74	**2.582.662,83**
Efetivos	3.627.164,86	761.704,62	**4.388.869,48**
TOTAL	**7.326.342,76**	**1.538.531,98**	**8.864.874,73**

Castro, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Macuglia de Oliveira**, **Contador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Dropsigner powered by Lacuna Software

Fernando Macuglia de Oliveira
Contador

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/ZKAVE8-7LK2D-FLEOS-2WNJV.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7EUEL-4LY89-FEGUS-2MNWU

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- FERNANDO MACUGLIA DE OLIVEIRA (CPF ***.616.279-**) em 14/04/2026 16:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.109	Lat: -25,586100 Long: -49,405100 Precisão: 35320 (metros)

Autenticação	contabilidade@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

RssfkhiAd1qemB2TeIGlAJJR5m+SiIlELdtggn59xec=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/7EUEL-4LY89-FEGUS-2MNWU

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/LKAT8-7LKZD-XLFQA-WLU36.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: LKAT8-7LKZD-XLFQA-WLU36

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Pedro Jaremczuk em 14/04/2026 17:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.109	Não disponível

Autenticação	pedro@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

Whx69ZS75tcHgpHMCYxyrDlO78bphV7le/2RmUIFUoM= SHA-256

✔ Pedro Jaremczuk em 14/04/2026 17:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.109	Não disponível

Autenticação	pedro@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

28hAlI3JMMbhrXGERW/JmykSyP4UmeDi/Ok4x0W3soc= SHA-256

✔ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 14/04/2026 17:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.126.34.250	Não disponível

Autenticação	renato@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

doDxQs8kgKU9oNyDXAFdlkST7IL2bnNTyeX50ejrfUg=

SHA-256

✔ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 14/04/2026 17:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.126.34.250	Não disponível

Autenticação	renato@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

4aqqFYgrf65acPahFIQNYP7J/jkKkkWHZeP7OI0VpII=

SHA-256

✔ JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL em 14/04/2026 17:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.4.115	Não disponível

Autenticação	jflugel@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

Xg0IgT0eF1Ug+6FODufFj8923NxH4uEZOLSExMTiGxA=

SHA-256

✔ JHONNATHAN DE SOUSA FLUGEL em 14/04/2026 17:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.4.115	Não disponível

Autenticação jflugel@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

29YHBQiVBOXr+gtxnrMmZph0EnfgVydhFiCBuQrnKO4= SHA-256

✔ GERSON SUTIL em 15/04/2026 12:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.109	Não disponível

Autenticação gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

YmNOK3uypbWuvTXcsJHygU2Rm5h80C8RKq/Wm7Wdsso= SHA-256

✔ GERSON SUTIL em 15/04/2026 12:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.109	Não disponível

Autenticação gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

0cJmKHLDpqvHtO1zLFSGhytJbJCyV1kzChTn6jezneM= SHA-256

✔ Recepção em 15/04/2026 13:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.233.6.109	Não disponível

Autenticação	recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

Gwv6rYpVQ5pjySipDz8J6ox35PIKgbmATjXlbTe69FY=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/LKAT8-7LKZD-XLFQA-WLU36

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate